PROCESSO N.º 1410/2009 PROTOCOLO N.º 10.222.957-6

PARECER CEE/CEB N.º 177/10 APROVADO EM 02/03/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Adequação do Plano do Curso Técnico em Logística, Distribuição e Transporte - Área Profissional: Gestão – Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4819/2009-GS/SEED de 23/11/2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado em 19/11/2009, na SEED, do Departamento de Educação e Trabalho, da Secretaria de Estado da Educação, do município de Curitiba, que por seu representante assim se manifesta:

> A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho/SEED solicita o encaminhamento do presente protocolado ao Conselho Estadual de Educação, para aprovação do Plano do Curso Técnico em Logística, em nível médio, Integrado a Educação de Jovens e Adultos, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, dos Estabelecimento da Rede Pública Estadual de Ensino, reestruturado conforme justificativa em anexo e adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.
> O Pleito está sendo realizado em protocolado único, conforme acordado em reunião realizada em 05 de maio do corrente ano no CEE.
> Anexo a este a relação dos Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, que ofertam o referido Curso, bem como cópia dos atos legais.
> Informamos que a Matriz Curricular anexa ao Plano de Curso, terá implantação gradativa a partir do ano de 2010. (fls. 03, Memorando nº 451/09, de 18/11/09, do Departamento de Educação e Trabalho) .

2. Justificativa do Departamento de Educação e Trabalho

A partir do Decreto Federal n.º 5.840/06 o Ministério da Educação e Cultura – MEC sob a coordenação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC institui nacionalmente o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

De acordo com esse Decreto, que revogou o de n.º 5.478/05, a oferta foi ampliada às instituições públicas das esferas estaduais e municipais e pelas entidades privadas nacionais de serviço social, aprendizagem e formação profissional vinculadas ao sistema sindical (Sistema S), "desde que assegurado o disposto no § 4º do artigo 1º do Decreto", a oferta pode ocorrer como formação inicial e como formação integrada ao ensino médio na modalidade de EJA, em nível técnico.

O Decreto nº 5.840/06 estabelece para os cursos técnicos a carga horária mínima de 2.400 horas, das quais 1.200 horas para formação geral e a carga horária mínima da formação específica estabelecida para a respectiva habilitação.

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED inicia em 2007 o processo de implantação do PROEJA, não como um programa, mas como uma política pública destinada aos jovens e adultos trabalhadores, com o compromisso de uma formação técnica em nível médio com bases sólidas que assegure ao mesmo tempo os saberes produzidos pela humanidade e a formação para o trabalho em nível técnico.

O processo de implantação do PROEJA no Paraná partiu de um intenso trabalho de mobilização desencadeado e coordenado pelo Departamento de Educação e Trabalho – DET, junto aos 32 Núcleos Regionais de Educação – NREs. A implantação foi deferida pela SEED em 72 estabelecimentos de ensino de 47 municípios do Estado com 76 cursos em 12 habilitações técnicas diferentes. Considerou-se as demandas existentes e a estrutura física e humana dos estabelecimentos de ensino, para o deferimento dos seguintes cursos: Secretariado, Logística, Meio Ambiente, Química, Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Segurança do Trabalho, Construção Civil, Eletromecânica e Nutrição.

Tendo como referencial o Documento Base, os Fundamentos Políticos e Pedagógicos da Educação Profissional do Paraná e as Diretrizes Curriculares Nacionais da educação de Jovens e Adultos, foi elaborado, coletivamente, o Documento Orientador da Educação profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do Estado do Paraná. Nesse documento são apresentados os pressupostos teóricos, fundamentos e princípios dessa política, bem como a organização curricular, perfil do aluno e do professor e as orientações metodológicas necessárias ao trabalho do professor.

A partir do Documento Orientador foi desencadeada a construção, também coletiva das propostas curriculares. Definiu-se a opção pela forma integrada, presencial, com organização semestral, por disciplinas e conteúdos, atendendo a carga horária estabelecida para a Educação de Jovens e Adultos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, Documento Base do PROEJA e Decreto n.º 5.840/06.

Ocorreram 12 (doze) oficinas pedagógicas de 24 horas cada uma, sendo uma para cada habilitação técnica a ser implantada. As propostas curriculares foram elaboradas pelo conjunto de professores, validadas posteriormente nos estabelecimentos de ensino e autorizadas a funcionar, pelo Conselho Estadual de Educação para autorização de funcionamento, para início em 2008.

Estando no segundo ano de implantação, na maioria dos cursos, algumas sugestões foram apontadas pelos professores para reestruturar as propostas curriculares e melhor atender ao seu público alvo.

Em 2007, num processo democrático e participativo, o Ministério da Educação disponibilizou no final do mesmo ano o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio para consulta e, em 09 de julho de 2008, através da Resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Educação, lançou oficialmente o referido Catálogo, cuja normatização para o Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná foi complementada pela

Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, aprovada em 05/12/08. Para atendimento à citada legislação, os Planos de Curso reestruturados foram alterados para adequação ao contido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.
Cumpridas todas as etapas de reestruturação para atender as necessidades apontadas e a adequação ao estabelecido nas Deliberações n.º 04/08 ambas do CEE/PR [SIC], apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Logística em nível médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, em protocolado único, conforme acordado em reunião realizada em 5 de maio do corrente ano no CEE, para os Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino que o ofertam relacionados em anexo. (fls. 04-05)

3. Relação dos Estabelecimentos de Ensino/Municípios/ NRE da Rede Pública Estadual que ofertam o curso: (fls.06)

NÚCLEO	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Paranaguá	Paranaguá	CE José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

4. Dados Gerais do Curso

De:

Habilitação Profissional: Técnico em Logística, Distribuição e Transporte
Área Profissional: Gestão
Carga Horária do Curso: 2.400 horas
Requisitos de Acesso: Egressos do Ensino Fundamental ou equivalente, idade igual ou superior a 21 anos e demais critérios estabelecidos para a Educação Profissional.

Para:

Curso: Técnico em Logística
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Carga Horária do Curso: 2.400 horas
Requisitos de Acesso: Egressos do Ensino Fundamental ou equivalente, idade igual ou superior a 18 anos e demais critérios estabelecidos para a Educação Profissional. (fls.08)

5. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

De:

O Técnico em Logística, Distribuição e Transportes deverá atuar de forma consciente, crítica e transformadora no meio em que vive, com base nos conhecimentos científico-tecnológicos e sócio-históricos no desenvolvimento de atividades técnicas relacionadas às ações de planejamento organizacional, estratégico, tático e operacional, no controle e distribuição de bens e serviços, trabalhando com autonomia os dados disponíveis para o exercício da profissão, fundamentado nos princípios éticos e legislações aplicáveis.

Para:

O Técnico em Logística domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Aplica os principais procedimentos de transporte, armazenamento e logística. Executa a agenda programa de manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na questão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico. (fls. 09)

PROCESSO N.º 1410/2009

6. Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 10 - 11)

De:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE:

Estabelecimento :

Entidade Mantenedora : **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

Curso: - TÉCNICO EM LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Turno: **MANHÃ / TARDE / NOITE** | Ano de implantação : **2008**

MODULO: **20**

	N.º	DISCIPLINAS	SEMESTRES 1º	2º	3º	4º	5º	6º	nº aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	2	2	2	2			8	160	133
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA				2	2	3	7	140	117
	6	GEOGRAFIA				2	2	3	7	140	117
	7	HISTÓRIA	2	2	3				7	140	117
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA	2	2	3				7	140	117
	11	SOCIOLOGIA				2	2		4	80	67
		SUBTOTAL	**16**	**16**	**12**	**12**	**10**	**10**	**76**	**1.520**	**1.267**
P.D.	12	LEM - ESPANHOL				2	2	2	6	120	100
	13	LEM - INGLÊS	2	2	2				6	120	100
		TOTAL BASE NACIONAL COMUM	**18**	**18**	**14**	**14**	**12**	**12**	**88**	**1.760**	**1.467**
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	14	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA					4	4	8	160	133
	15	DIREITO E LEGISLAÇÃO	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	16	INTRODUÇÃO À LOGISTICA	2	2	2	2			8	160	133
	17	PROCESSOS E SISTEMAS LOGÍSTICOS			2	2	2	4	10	200	167
	18	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL			2	2	2		6	120	100
	19	TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	2	2	2	2	2	2	12	240	200
		SUBTOTAL	**6**	**6**	**10**	**10**	**12**	**12**	**56**	**1.120**	**933**
TOTAL			**24**	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**	**144**	**2.880**	**2.400**

PROCESSO N.º 1410/2009

Para:

Matriz Curricular

Estabelecimento:

Município:

Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

Turno: NOITE

Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas

Implantação gradativa a partir do ano

MODULO: 20

Organização: SEMESTRAL

	DISCIPLINAS	SEMESTRES 1º	2º	3º	4º	5º	6º	hora/aula	horas
1	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA			2	2	2	2	160	133
2	ARTE	2	2					80	67
3	BIOLOGIA	3	3					120	100
4	DIREITO E LEGISLAÇÃO			3	3	3	3	240	200
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					80	67
6	FILOSOFIA					2	2	80	67
7	FÍSICA					3	3	120	100
8	GEOGRAFIA	3	3					120	100
9	HISTÓRIA					3	3	120	100
10	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	2	2	2	2			160	133
11	LEM: ESPANHOL	2	2					80	67
12	LEM: INGLÊS			2	2			80	67
13	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	3	2	2	320	267
14	MATEMÁTICA	3	3	3	3	2	2	320	267
15	PROCESSOS E SISTEMAS LOGÍSTICOS			2	2	3	3	200	167
16	QUÍMICA			3	3			120	100
17	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL			2	2	2	2	160	133
18	SOCIOLOGIA	2	2					80	67
19	TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	2	2	2	2	2	2	240	200
	TOTAL	24	24	24	24	24	24	2880	2400

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação da adequação à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR, para o Plano do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA do Colégio Estadual José Bonifácio, do município de Paranaguá.

PROCESSO N.º 1410/2009

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo ao Departamento de Educação e Trabalho/SEED para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 02 de março de 2010.

Presidente do CEE

Presidente da CEB